SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br

BOTUCATU, 16 DE NOVEMBRO 2016 – ANO XXVI - 1.392 – A

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 10.777

de 11 de novembro de 2016.

"Altera o Decreto nº 9.879/2014".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei 5.261/11 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 37.756/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Os incisos I a IV e parágrafos 1º e 2º do artigo 2º, parágrafo único do artigo 5º e parágrafo 2º do artigo 6º do Decreto nº 9.879, de 30 de abril de 2014, passam a vigorar com as seguintes alterações:

.....

"Art. 2º ....:

I - R$1,00 (um real) pelo período de meia hora;

II - R$2,00 (dois reais) pelo período de uma hora;

III - R$3,00 (três reais) pelo período de uma hora e meia;

IV - R$4,00 (quatro reais) pelo período de duas horas.

§ 1º Será permitido, nos parquímetros, o pagamento fracionado entre R$1,00 (um real) e R$4,00 (quatro reais), com a utilização de moedas.

§ 2º Os cartões inteligentes recarregáveis poderão ser vendidos e programados considerando a tarifa inicial de R$1,00 (um real)."

"Art. 5º .....

Parágrafo único. A tarifa será de R$14,00 (catorze reais) por dia de utilização a ser recolhida na sede da empresa concessionária."

"Art. 6º .....

§ 2º Após esse prazo, terá 24 horas para a regularização, através do pagamento da TARIFA DE PÓS UTILIZAÇÃO, no valor de R$14,00 (catorze reais), recolhida no próprio equipamento ou na sede da concessionária.

....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 11 de novembro de 2016.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 11 de novembro de 2016, 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA N° 11.224
de 10 de novembro de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 2° do Decreto n° 9.565/13, e;

CONSIDERANDO os termos do artigo 146 da Lei Complementar 911/2011;

CONSIDERANDO o constante nos Processos Administrativos nºs 19.533/2015 e apensos 30.025/2015 e 28.583/2016,

R E S O L V E:

I - Designar os servidores ***Leonardo Gêa Amaral***, ***Patricia Michele Peleteiros Soares Ferreira*** e ***Jonilson Marcos Correa da Silva***, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, concluindo seus trabalhos no prazo de noventa dias.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de novembro de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Municipal de Administração

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 10 de novembro de 2016, 161º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA N° 11.225
de 10 de novembro de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 2° do Decreto n° 9.565/13, e;

CONSIDERANDO os termos do artigo 146 da Lei Complementar 911/2011;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 38.065/2016,

R E S O L V E:

I - Designar os servidores ***Amaury Giacoia***, ***Ana Lúcia Forti Luque*** e ***Rosana Trevisani Kron***, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, concluindo seus trabalhos no prazo de noventa dias.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de novembro de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Municipal de Administração

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 10 de novembro de 2016, 161º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente